

PORTARIA Nº 0571/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0469/2024-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo nº2024.07.24/2023-DP.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **CARLOS DORIVAL BITENCOURT RAIOL**, ex-inativo desta PMB/ADMOS, ocorrida em 05.12.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0033558 79, matrícula nº 0125717-016, à sua cônjuge, a Sra. **MARIA DORALICE DOS SANTOS MARQUES RAIOL**, CPF nº 849.887.622-20; consoante o disposto art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 1º, 2º e 28, I da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I; art. 6º, I e art. 10, VII, “b”, item 6, todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.748,51** (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **05.12.2023**.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 de julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV